



Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Josemar Cardoso



Projeto de Lei nº ____ / 2025

Institui o programa “Feira Conectada” para a disponibilização de Wi-Fi gratuito nas feiras livres dos bairros Malhado e Hernani Sá, no município de Ilhéus, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal, Valderico Júnior, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º

Fica instituído o programa **“Feira Conectada”**, com o objetivo de disponibilizar sinal de **Wi-Fi gratuito e de qualidade** nas áreas de realização das feiras livres dos bairros **Malhado e Hernani Sá**, no município de Ilhéus.

Art. 2º

A instalação e manutenção do serviço de Wi-Fi gratuito será de responsabilidade do Poder Executivo, podendo ser realizada por meio de convênios, parcerias público-privadas ou contratação direta de prestadoras de serviço, conforme legislação vigente.

Art. 3º

O acesso ao Wi-Fi será livre e gratuito para **feirantes, consumidores e visitantes**, respeitando os padrões de segurança, privacidade e controle de uso definidos pelo órgão responsável.

Praça J J Seabra - S/N – Centro, Ilhéus/BA
Email: vereador.josemarcardoso@ilheus.ba.leg.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2b47e63d65e7ce369f870a9aa5fbd456d45f2406a959a0beda7269f800a3283d
<https://valida.ae/006f6f35074507cf0617d0be7583a0a98de50b1e872039ab2>





Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Josemar Cardoso



Art. 4º

O programa tem como objetivos:

- I – Incentivar a modernização das feiras livres;
- II – Melhorar a comunicação entre feirantes e clientes, inclusive para operações com maquininhas de cartão e vendas digitais;
- III – Tornar o ambiente das feiras mais atrativo, organizado e conectado com as novas tecnologias;
- IV – Estimular o uso de meios digitais para fomentar a economia local.

Art. 5º

As despesas decorrentes da implantação do programa correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 6º

O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 7º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 06 de agosto de 2025.



JOSEMAR CARDOSO

Vereador

Praça J J Seabra - S/N – Centro, Ilhéus/BA
Email: vereador.josemarcardoso@ilheus.ba.leg.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2b47e63d65e7ce369f870a9aa5fbd456d45f2406a959a0beda7269f800a3283d
<https://valida.ae/006f6f35074507cf0617d0be7583a0a98de50b1e872039ab2>





Câmara Municipal de Ilhéus
Gabinete do Vereador Josemar Cardoso



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a inclusão digital e a modernização das feiras livres dos bairros Malhado e Hernani Sá, por meio da disponibilização de Wi-Fi gratuito nas áreas de comércio.

A internet é uma ferramenta indispensável nos dias atuais, e sua presença nas feiras possibilita aos feirantes a realização de vendas com maquininhas de cartão, acesso a redes sociais, catálogos digitais e contato com clientes, além de melhorar a experiência dos consumidores e visitantes.

Diversas cidades brasileiras já adotaram medidas semelhantes, como Recife (PE), Belo Horizonte (MG), entre outras, com resultados positivos na movimentação econômica e valorização desses espaços.

A conectividade é um passo essencial para que as feiras livres não fiquem à margem do avanço tecnológico, contribuindo para a sua permanência como polos vivos de geração de renda e cultura popular.

Dessa forma, o programa Feira Conectada é uma ação simples, de baixo custo e alto impacto social e econômico para o município de Ilhéus.

Ilhéus/BA, 06 de agosto de 2025.

JOSEMAR CARDOSO
Vereador - Republicanos

Praça J J Seabra - S/N – Centro, Ilhéus/BA
Email: vereador.josemarcardoso@ilheus.ba.leg.br



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 2b47e63d65e7ce369f870a9aa5fbd456d45f2406a959a0beda7269f800a3283d
<https://valida.ae/006f6f35074507cf0617d0be7583a0a98de50b1e872039ab2>



Página de assinaturas



Josemar cardoso
889.014.915-91
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|--------------------------------|---|--|
| 13 ago 2025
15:21:32 |  | Josemar Ferreira Cardoso criou este documento. (Email: gabineteios10@gmail.com) |
| 13 ago 2025
15:30:34 |  | Josemar ferreira cardoso (Celular: +5573991059369, CPF: 889.014.915-91) visualizou este documento por meio do IP 181.77.6.125 localizado em Salvador - Bahia - Brazil |
| 13 ago 2025
15:30:41 |  | Josemar ferreira cardoso (Celular: +5573991059369, CPF: 889.014.915-91) assinou este documento por meio do IP 181.77.6.125 localizado em Salvador - Bahia - Brazil |

